

1ª VIA

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARA		, , , , ,	, , ,	
1. LAVRATURA			TN/CSB/0511/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	31/10/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	ΓΟ DA MANIFESTAÇÃΟ				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Aba					
Recebi em:	Assinatura:				



**ANEXO** 

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0402/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0078/2011
CONSTATAÇÃO - C6
FATURAMENTO  • A CAGECE, com relação à devolução de valores pagos pelo cliente, realiza o ressarcimento de pagamentos em duplicidade somente se o usuário apresentar reclamação, ou a ocorrência seja detectada ao acaso pela empresa, devido à não existência de mecanismo automático de detecção no sistema.
Não Conformidade - 02.03
NC6 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 107 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art.
22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D6 - A CAGECE deve desenvolver procedimentos para restituir valores recebidos indevidamente, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C6.
Prazo para atendimento: 30 dias